

ATO Nº 5.211/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 52488/2020 (apensos nº237250/2019; 152301/2019), que aplicou a pena de DEMISSÃO ao servidor LUCAS OSVIANI, matrícula funcional nº 225413, CPF. nº 010.410.891-63, Advogado do DETRAN-MT, lotado à época na Advocacia-Geral do DETRAN, no município de Cuiabá - MT, com fulcro nos Artigos 143, incisos I, II, III e IX, Artigo 144, incisos IX e XVI e Artigo 159, inciso XII, todos da Lei Complementar nº 04/1990, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 12 de dezembro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3d82f224

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar